



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**LEI Nº 1020, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

**Denomina a Escola localizada entre os Conjunto Pilar II, III e IV, Município do Pilar, Estado de Alagoas, de “Escola Municipal de Educação Básica Professora Janisete Santos”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina a Escola localizada entre os Conjuntos Pilar II, III e IV, Município do Pilar, Estado de Alagoas, de “Escola Municipal de Educação Básica Professora Janisete Santos”.

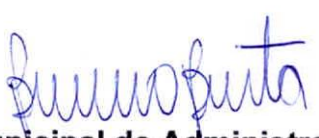
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 19 de março de 2026.

  
**Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**  
**Prefeita**

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1020, de 19 de março de 2026, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 19 de março de 2026.

  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Bruno Luiz Silva Berta**

**Bruno Luiz Silva Berta**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 349/2025